

L E I Nº 3621/89
de 02 de outubro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 682 de 02/10/1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$..... 2.213.900,00 (dois milhões, duzentos e treze mil e novecentos cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 2.213.900,00 (dois milhões duzentos e treze mil e novecentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.860	Contratos de Locação	
10.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos	17.700,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.840	Telefone e Telex	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	31.500,00
10.14 - 08420212.860	Contrato de Locação	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	14.200,00
10.14 - 08420212.940	Seguros Diversos e Licenciamento	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.840	Telefone e Telex	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	203.000,00
20.10 - 03070212.850	Correios e Telégrafos	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	49.500,00
20.10 - 03070212.860	Contrato de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	112.000,00
20.10 - 03070212.900	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.724.000,00
20.10 - 03070212.940	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

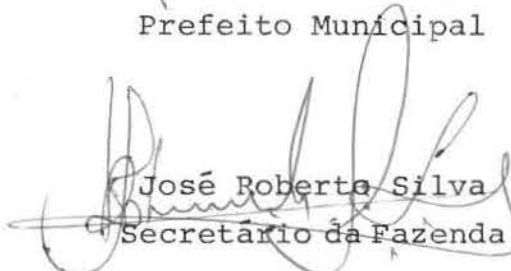
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1989.

cont. Lei nº 3621/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1989.

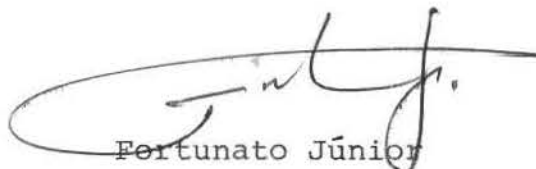


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos